



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ATOS DO PREFEITO

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DE 28/10/2017

DECRETO Nº. 11.120. DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - SEMPLAG”

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e de acordo com a Lei Municipal nº. 4.639 – LOA 2017, de 28 de dezembro de 2016, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964,

CONSIDERANDO a Lei nº 4.649 de 13 de janeiro 2017 que estabelece critérios, níveis de segurança e eficácia ao regulamentar os Art. 6º e 7º da Lei Orçamentária Anual – LOA 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Gestão - SEMPLAG, no valor de R\$ 3.425.626,46 (Três milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 10.854 de 12 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 27 de outubro de 2017.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 11.120				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Gestão - SEMPLAG				
Descrição do Projeto/Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
11.01.28.846.5010.7007	3.2.90.21	00		441.571,50
11.01.28.846.5010.7007	4.6.91.71	00		2.984.054,96
03.02.15.452.5021.2040	3.3.90.30	00	625.626,46	
07.01.12.306.5012.2016	3.3.90.30	04	1.000.000,00	
03.02.15.452.5021.2040	3.3.90.39	00	500.000,00	
03.02.15.451.5022.1013	4.4.90.51	00	1.300.000,00	
		Total	3.425.626,46	3.425.626,46

DECRETO Nº 11.121 DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 03/11/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas deste Município no dia 03/11/2017 (Sexta-Feira).

PARÁGRAFO ÚNICO - O expediente será normal, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

DECRETO Nº 11.122 DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **DECRETA:**

Art. 1º - Torna sem efeito o Decreto Nº 11.079 de 22 de setembro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
PREFEITO

PORTARIA Nº 834 DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 807/17, publicada no ZM Notícias de 17/10/2017.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

SEMPLAG

PORTARIA SEMPLAG-ADM Nº 1136 DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 73, §§ 1º e 2º da Lei n.º 2.378/92, e cf. decisão contida no processo administrativo nº 2017/030302

RECONHECE:

A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, sem remuneração, ao funcionário SANDRO DA SILVA BARBOZA, matrícula nº 10/692194-4, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 08/09/2015 a 02/08/2017

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN

Subsecretário de Administração

Matrícula nº 60/701822-9

Decreto nº 10.942/2017

Jornal ZM Notícias 28/04/2017

PORTARIA SEMPLAG-ADM Nº 1165 DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 20, parágrafo único, da Lei n.º 2.378/92, e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo nº 2015/100058, **RESOLVE:**

CONCEDER a servidora **MARIA HELENA MORAES DOSSANTOS**, matrícula nº 10/698944-6, investida no cargo de Professor II, readaptação de função extraclasse pelo período de 01 (um) ano, a partir de 17/10/2017.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN

Subsecretário Municipal de Administração

Mat. 60/701822-9

Decreto nº 10.942/2017

Jornal ZM Notícias de 28/04/2017

PORTARIA SEMPLAG-ADM N.º 1166 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 83, inciso V, da Lei n.º 2.378/92 e cf. informações contidas no processo administrativo n.º 2017/040901.

RESOLVE:

AVERBAR em ficha funcional do funcionário AFONSO ULISSES MARQUES DA SILVA, matrícula n.º 10/685140-6, no cargo de Trabalhador Braçal, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço de 358 (trezentos e cinquenta e oito) dias, compreendidos entre o período de 04/02/1980 a 31/01/1981, prestado ao Exército Brasileiro.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN

Subsecretário de Administração

Mat. 60/701822-9

Decreto nº 10.942/2017

Jornal ZM Notícias de 28/04/2017

PORTARIA SEMPLAG-ADM Nº 1173 DE 25 OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 1º da Lei 4058/2010,



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

CONCEDE:

PRORROGAÇÃO de licença maternidade à funcionária MAGNÓLIA DOS SANTOS MELO DE FREITAS, mat. nº 60/700734-7 pelo período de 63 (sessenta e três) dias, com início em 17 de outubro de 2017 e término em 18 de dezembro de 2017, processo nº 2017/040172.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN

Subsecretário de Administração

Mat.: 60/701822-9

Decreto nº 10.942/2017

Jornal ZM Notícias de 28/04/2017

PORTARIA SEMPLAG-ADM

Nº 1174 DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando o que dispõe o Artigo 1º, parágrafo 1º, da Lei nº 4.058 de 31 de agosto de 2010:

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PARA ALEITAMENTO MATERNO às servidoras abaixo relacionadas, com base na Nota Técnica nº 01/2010 – OBN (PCP), da Procuradoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município, Jornal de Hoje de 26 de janeiro de 2011 e nos fundamentos contidos no processo administrativos especificados no quadro a seguir:

Nº PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
2017/038912	DAYANNE SILVA DE LUCENA	709608-4	90 dias a p/ 09/11/2017
2017/039427	TAIANE SALLES MONTEIRO SILVA	13/714601-2	90 dias a p/ 13/09/2017

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN

Subsecretário de Administração

Mat.: 60/701822-9

Decreto nº 10.942/2017

Jornal ZM Notícias de 28/04/2017

PORTARIA SEMPLAG-ADM N.º 1175. DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

NOME	MATRÍCULA	SEC.	PERÍODO
LUCIENE MORAIS DE BARROS DUTRA	10/713256-6	SEMED	183 dias a partir de 28/09/2017

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN

Subsecretário de Administração

Mat. 60/701822-9

Decreto nº 10.942/2017

Jornal ZM Notícias de 28/04/2017

PORTARIA SEMPLAG-ADM

N.º 1176 DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA COM REMUNERAÇÃO - INICIAL

NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	PERÍODO
JAQUELINE CONDE DE PAULA MOREIRA	10/683140-8	SEMED	30 dias a partir de 19/10/2017

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN

Subsecretário de Administração

Mat. 60/701822-9

Decreto nº 10.942/2017

Jornal ZM Notícias de 28/04/2017

PORTARIA SEMPLAG-ADM

N.º 1177. DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE- INICIAL

NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	PERÍODO
ANA CLAUDIA SOARES DE SOUZA	13/714381-1	SEMED	30 dias a partir de 19/10/2017
CLANIR RIBEIRO MARQUES	10/704918-2	SEMUS	30 dias a partir de 27/09/2017
ELAINE DOS SANTOS DANTAS	13/715308-3	SEMED	15 dias a partir de 02/10/2017
JOSEFA LENNY AMORIM FERREIRA	10/712831-7	SEMED	20 dias a partir de 19/10/2017
LUCIANA PAULA BAPTISTA DE CARVALHO	13/705006-5	SEMUS	16 dias a partir de 18/10/2017
OZANIA IMACULADA DE OLIVEIRA MOTA	10/696682-4	SEMED	60 dias a partir de 17/10/2017
SIMONE FLORENZANO MACIEL DE OLIVEIRA	13/712793-9	SEMED	25 dias a partir de 09/10/2017

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN

Subsecretário de Administração

Mat. 60/701822-9

Decreto nº 10.942/2017

Jornal ZM Notícias de 28/04/2017

PORTARIA SEMPLAG-ADM

Nº 1179. DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONCEDE:

LICENÇA-PRÊMIO as funcionárias abaixo relacionadas:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	QUINQUENIO
2014/387967	MARIA LUIZA DE OLIVEIRA SANTOS	673299-4	01/06/2017 a 30/11/2017	2004/2009 2009/2014
2016/041260	MARIETA LUCILIA DE ALMEIDA MARINHO	682193-8	19/02/2018 a 18/02/2019	1991/1996 1996/2001 2001/2006 2006/2011

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN

Subsecretário de Administração

Mat. 60/701822-9

Decreto nº 10.942/2017

Jornal ZM Notícias de 28/04/2017

PORTARIA SEMPLAG-ADM Nº 1180 DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

LICENÇA-PRÊMIO a funcionária ANA CRISTINA GUIMARÃES INNECCO DORNA, matrícula nº 10/690463-5, pelo período de 01 (um) mês, com início em 06/11/2017 e término em 05/12/2017, processo nº 2012/022210, quinquênio: 2005/2010. Restando 01 (um) mês para usufruir.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN

Subsecretário de Administração

Mat. 60/701822-9

Decreto nº 10.942/2017

Jornal ZM Notícias de 28/04/2017

PORTARIA SEMPLAG-ADM

Nº 1181 DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 1º da Lei 4058/2010,

CONCEDE:

PRORROGAÇÃO de licença maternidade à BRENDA DAMIANA PIRES BATISTA DE FREITAS, matrícula nº 60/715652-4, pelo período de 63 (sessenta e três) dias, com início em 29 de janeiro de 2018 e término em 01 de abril de 2018, processo nº 2017/038317.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN

Subsecretário de Administração

Mat. 60/701822-9

Decreto nº 10.942/2017

Jornal ZM Notícias de 28/04/2017

PORTARIA SEMPLAG-ADM

N.º 1183 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 83, inciso V, da Lei n.º 2.378/92 e cf. informações contidas no processo administrativo n.º 2017/039938.

RESOLVE:

AVERBAR em ficha funcional do funcionário LUIZAUGUSTO TUPINAMBA DA SILVA, matrícula n.º 10/068641-0, no cargo de Auxiliar Administrativo, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço de 02 (dois) anos e 238 (duzentos e trinta e oito) dias, compreendidos entre o período de 21/02/1978 a 18/10/1980, prestado a entidade conveniada ao INSS.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN

Subsecretário de Administração

Mat. 60/701822-9



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Decreto nº 10.942/2017
Jornal ZM Notícias de 28/04/2017

PORTARIA SEMPLAG-ADM N.º 1184 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 83, inciso V, da Lei n.º 2.378/92 e cf. informações contidas no processo administrativo n.º 2015/017755.

RESOLVE:

AVERBAR em ficha funcional da funcionária KILSEN VALESKA DOS SANTOS CARVALHO, matrícula nº 10/693546-4, no cargo de Professor II, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço de 327 (trezentos e vinte e sete dias) dias, compreendidos entre o período de 19/03/1999 a 09/02/2000, exercido na função de Professor, prestado a entidade conveniada ao INSS.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN

Subsecretário de Administração
Mat. 60/701822-9
Decreto nº 10.942/2017
Jornal ZM Notícias de 28/04/2017

PORTARIA SEMPLAG-ADM N.º 1185 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXCLUIR da Portaria SEMAD nº 70 de 06 de fevereiro de 2017, publicada no Jornal ZM Notícias em 08 de fevereiro de 2017, referente à concessão de licença-prêmio a servidora MARIA DAS GRAÇAS BRAGA, matrícula nº 688230-2.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN

Subsecretário de Administração
Mat. 60/701822-9
Decreto nº 10.942/2017
Jornal ZM Notícias de 28/04/2017

PORTARIA SEMPLAG-ADM N.º 1186, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONCEDE:

LICENÇA-PRÊMIO as funcionárias abaixo relacionadas:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	PERÍODO	QUINQUENIO
2017/020737	DAISY SAMPAIO DA MOTA	683603-5	01/09/2017 a 30/11/2017	2012/2017
2017/026948	ELIANA CRUZ SIQUEIRA BESSA DE ALVELOS	690807-3	01/02/2018 a 31/01/2019	1996/2001 2001/2006 2006/2011 2011/2016
2017/028624	ELISABETE DO NASCIMENTO FERREIRA	682600-2	01/02/2018 a 30/07/2018	2006/2011 2011/2016

2017/023274	MARIA BEATRIZ CORREA	683329-7	20/09/2017 a 19/12/2017	2011/2016
2016/024339	MARIA DAS GRAÇAS BRAGA	688230-2	08/02/2017 a 07/11/2017	1997/2002 2002/2007 2007/2012
2015/065176	MARILENE HERMIDA DA SILVA	664904-0	01/12/2017 a 31/08/2019	1978/1983 1983/1988 1988/1993 1993/1998 1998/2003 2003/2008 2008/2013

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN

Subsecretário de Administração
Mat. 60/701822-9
Decreto nº 10.942/2017
Jornal ZM Notícias de 28/04/2017

PORTARIA SEMPLAG-ADM N.º 1187 DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETARIO MUNICIPAL PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e lastreado nas informações contidas no Processo Administrativo nº 2015/010013.

RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS na Portaria SEMAD n.º 518 de 01 de junho de 2015, publicada no Jornal ZM Notícias de 08 de junho de 2015, que concedeu Redução de 50% de Carga Horária de trabalho, à funcionária **Isabel Cristina Silva de Souza**, matrícula nº 13/713899-3.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN

Subsecretário de Administração
Mat.: 60/701822-9
Decreto nº 10.942/2017
Jornal ZM Notícias de 28/04/2017

PORTARIA SEMPLAG-ADM N.º 1190 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA COM REMUNERAÇÃO - PRORROGAÇÃO

NOME	MATRICULA	SECRETARIA	PERÍODO
IRIAN MAURÍCIO BARROSO MOREIRA	10/682865-1	SEMED	60 dias a partir de 02/10/2017

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN

Subsecretário de Administração
Mat. 60/701822-9
Decreto nº 10.942/2017
Jornal ZM Notícias de 28/04/2017

PORTARIA SEMPLAG-ADM N.º 1191, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE- INICIAL

NOME	MATRICULA	SECRETARIA	PERÍODO
IRINEIA MOURÃO DE OLIVEIRA	10/696401-9	SEMED	20 dias a partir de 10/10/2017
LUIZ JORGE LOPES FERREIRA	10/709569-8	SEMUS	31 dias a partir de 01/10/2017
MARLUCIA DA SILVA FONSECA	10/712826-7	SEMED	30 dias a partir de 04/10/2017

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN

Subsecretário de Administração
Mat. 60/701822-9
Decreto nº 10.942/2017
Jornal ZM Notícias de 28/04/2017

PORTARIA SEMPLAG-ADM N.º 1192, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE- PRORROGAÇÃO

NOME	MATRICULA	SECRETARIA	PERÍODO
ANGELA MARIA DA SILVA BASTOS	10/684952-5	SEMUS	30 dias a partir de 14/10/2017
CAMILA DE AMORIM NATAL	13/715283-8	SEMED	30 dias a partir de 19/10/2017
DENISE ELER AMORIM	10/690954-3	SEMED	60 dias a partir de 14/10/2017
EDILEUSA CRISTINA BEZERRA DE LIRA	10/702935-8	SEMUS	30 dias a partir de 15/10/2017
FLÁVIA CRISTINA BARBOSA CAMARGO	10/696524-8	SEMED	60 dias a partir de 18/10/2017
JORGE DE OLIVEIRA CAETANO DA COSTA	10/683598-7	SEMED	30 dias a partir de 19/10/2017
LUCIA HELENA DE CARVALHO SANCHES	10/682430-4	SEMED	30 dias a partir de 12/10/2017
LUCIA HELENA DE CARVALHO SANCHES	10/690946-9	SEMED	30 dias a partir de 12/10/2017
LUCIANA GARCIA RUSSEL	10/706599-8	SEMED	08 dias a partir de 18/10/2017
ROSANGELA CLAUDIA SARTORI	10/709643-1	SEMED	30 dias a partir de 17/10/2017
VANESSA TEIXEIRA SOARES	13/714837-2	SEMED	30 dias a partir de 12/10/2017
VANIA MARIA BERTOZZI OLIVEIRA	10/683987-2	SEMED	90 dias a partir de 18/10/2017

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN

Subsecretário de Administração
Mat. 60/701822-9
Decreto nº 10.942/2017
Jornal ZM Notícias de 28/04/2017

SEMUS

PORTARIA GABINETE N.º 254/2017 - SEMUS

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeado pela Portaria nº 003/PCNI de 11 de janeiro de 2017,



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

publicada no Diário Oficial de 02 de janeiro de 2017, no uso das atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato 017-A/SEMUS/2017, que tem como objeto a aquisição de lanches, materiais de consumo e material gráfico necessários para montagens dos postos de vacinação e alimentação dos servidores que atuarão no diada Campanha de Vacinação Antirrábica animal do Núcleo de Zoonoses:

NIELSEN CARLOS ESTEVÃO, matrícula nº 24/205051-6;
CAREN FERNANDA R. BATISTA - matrícula nº 24/202521-1;
MARIA DA GLÓRIA WANDERLEY CARDOSO - matrícula nº 10/668859-8.

Art. 2º - Esta Portaria esta em vigor a partir da sua publicação.

Nova Iguaçu, 30 de outubro de 2017.

HILDOBERTO CARNEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde
 Matrícula nº60/715468-5

PORTARIA GABINETE Nº. 255/2017 - SEMUS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeado pela Portaria nº 003/PCNI de 11 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial de 02 de janeiro de 2017, no uso das atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato 017-B/SEMUS/2017, que tem como objeto a aquisição de lanches, materiais de consumo e material gráfico necessários para montagens dos postos de vacinação e alimentação dos servidores que atuarão no diada Campanha de Vacinação Antirrábica animal do Núcleo de Zoonoses:

NIELSEN CARLOS ESTEVÃO, matrícula nº 24/205051-6;
CAREN FERNANDA R. BATISTA - matrícula nº 24/202521-1;
MARIA DA GLÓRIA WANDERLEY CARDOSO - matrícula nº 10/668859-8.

Art. 2º - Esta Portaria esta em vigor a partir da sua publicação.

Nova Iguaçu, 30 de outubro de 2017.

HILDOBERTO CARNEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde
 Matrícula nº 60/715468-5

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 2017/004.420

PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 02/SEMUS/2017

Em conformidade com os pareceres da Assessoria de Controle Interno da SEMUS e Comissão Permanente de Licitação/SEMUS – CPL/SEMUS, autorizo a despesa e **HOMOLOGO a LICITAÇÃO Nº 02/SEMUS/2017** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – SRP, com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 6.594 de 2002, Decreto Municipal nº. 10.662/2016, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, que tem como objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO CONTRA FORMIGAS, DEDETIZAÇÃO CONTRA BARATAS, DEDETIZAÇÃO CONTRA INSETOS, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DO HOSPITAL GERAL DE NOVA IGUAÇU (HGNI) E NA MATERNIDADE MUNICIPAL MARIANA BULHÕES (MMMB), NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, em nome da empresa vencedora **NOVA IMUNI DESINSETIZAÇÃO LTDA-ME** cadastrada no CNPJ sob o nº 01.600.860/0001-29 perfazendo o valor total global licitado de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

Nova Iguaçu – RJ, 27 de outubro de 2017.

HILDOBERTO CARNEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde
 Mat. PCNI/SEMUS 60/715.468-5

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2017/038.095

CONTRATO: 018/SEMUS/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI-ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, HOSPITAL GERAL DE NOVA IGUAÇU E MATERNIDADE MARIANA BULHÕES.

PRAZO: 6 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.

DATA DA ASSINATURA: 23/10/2017

VALOR: R\$ 1.207.064,17 (um milhão, duzentos e sete mil, sessenta e quatro reais e dezessete centavos)

FONTE DE RECURSOS: 22 – RECURSOS DO FMS, 00 - RECURSOS PRÓPRIOS

ELEMENTO DE DESPESA Nº: 3.3.90.30.05

PROGRAMA DE TRABALHO Nº: 10.301.5066.2099, 10.302.5068.2133, 10.302.5069.2104

NOTA DE EMPENHO: 1017/2017, 1025/2017, 1026/2017

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Decreto Municipal nº 10.662/2016.

Nova Iguaçu – RJ, 23 de Outubro de 2017.

Hildoberto Carneiro de Oliveira

Secretário Municipal de Saúde
 Mat. PCNI/SEMUS 60/715.468-5

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2017/038.095

CONTRATO: 019/SEMUS/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E HOSP-RIO MATERIAL HOSPITALAR LTDA-EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, HOSPITAL GERAL DE NOVA IGUAÇU E MATERNIDADE MARIANA BULHÕES.

PRAZO: 6 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.

DATA DA ASSINATURA: 23/10/2017

VALOR: R\$ 4.786.179,23 (quatro milhões, setecentos e oitenta e seis mil, cento e setenta e nove reais e vinte e três centavos)

FONTE DE RECURSOS: 22 – RECURSOS DO FMS, 00 - RECURSOS PRÓPRIOS

ELEMENTO DE DESPESA Nº: 3.3.90.30.05

PROGRAMA DE TRABALHO Nº: 10.301.5066.2099, 10.302.5068.2133, 10.302.5069.2104

NOTA DE EMPENHO: 1019/2017, 1029/2017, 1030/2017

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Decreto Municipal nº 10.662/2016.

Nova Iguaçu – RJ, 23 de Outubro de 2017.

Hildoberto Carneiro de Oliveira

Secretário Municipal de Saúde
 Mat. PCNI/SEMUS 60/715.468-5

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2017/038.095

CONTRATO: 020/SEMUS/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E LINEA-RJ COMÉRCIO EIRELI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, HOSPITAL GERAL DE NOVA IGUAÇU E MATERNIDADE MARIANA BULHÕES.

PRAZO: 6 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.

DATA DA ASSINATURA: 23/10/2017

VALOR: R\$ 872.577,59 (oitocentos e setenta e dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos)

FONTE DE RECURSOS: 22 – RECURSOS DO FMS, 00 - RECURSOS PRÓPRIOS

ELEMENTO DE DESPESA Nº: 3.3.90.30.05

PROGRAMA DE TRABALHO Nº: 10.301.5066.2099, 10.302.5068.2133, 10.302.5069.2104

NOTA DE EMPENHO: 1018/2017, 1027/2017, 1028/2017

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Decreto Municipal nº 10.662/2016.

Nova Iguaçu – RJ, 23 de Outubro de 2017

Hildoberto Carneiro de Oliveira

Secretário Municipal de Saúde
 Mat. PCNI/SEMUS 60/715.468-5



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001-F/SEMUS/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-F/SEMUS/2017

PROCESSO: Nº 2016/058.877

LICITAÇÃO: Nº 030/SEMUS/2016

VALIDADE: 12 Meses

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e MEDICAL FARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA-ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, O HOSPITAL GERAL DE NOVA IGUAÇU E A MATERNIDADE MUNICIPAL MARIANA BULHÕES, ONDE ESTIMA ESTE QUANTITATIVO PARA O CONSUMO DE 12 (DOZE) MESES

VALOR TOTAL: R\$ 354.609,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e nove reais).

DATA DA ASSINATURA: 19/04/2017

ITEM	DESCRIÇÃO DO MEDICAMENTO	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
272	Metilprednisolona	500mg	Frasco/Ampola	2460	R\$ 64,75	R\$ 159.285,00

Nova Iguaçu, 26 de outubro de 2017.

HILDOBERTO CARNEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde/ SEMUS
Mat. 60/715.468-5

SEMUTMU

- PORTARIA DE INTERDIÇÃO N.º 299/SEMUTMU / 2017 - "Interdita Ruas"

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Processo N.º2017/041331, cujo teor diz respeito à interdição de trânsito no dia 11 de novembro de 2017, nos horários das 18:00 h às 22:00 h, para realização do evento "Festa da Primavera" no bairro Comendador Soares, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMUTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição não influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;

RESOLVE:

ART. 1º - Interditar, de forma intermitente, o tráfego de

veículos, nos dias e horários supramencionados, na Rua Manoel Henrique, entre a Tv. Marques e a Rua Baltazar José de Oliveira Machado, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;

ART. 2º - Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

ART. 3º - Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;

ART. 4º - Esta Portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir do dia e hora iniciais supracitados.

Afixe-se e cumpra-se.

Nova Iguaçu, 27 de Outubro de 2017.

HERVAL BARROS DE SOUZA
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana
Mat. 60/715.442-0

- PORTARIA DE INTERDIÇÃO N.º 300/ SEMUTMU / 2017 - "Interdita Ruas com Tráfego de Coletivo"

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Processo N.º2017/041059, cujo teor diz respeito à interdição de trânsito no dia 11 de novembro de 2017, nos horários das 06:00 h às 18:00 h, para realização do evento "Ação Social" no bairro Engenho Pequeno, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMUTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição não influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;

RESOLVE:

ART. 1º - Interditar, de forma intermitente, o tráfego de veículos, nos dias e horários supramencionados, na Rua Dona Vitalina, entre as Ruas Oxossi e a Primeiro de Maio, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;

ART. 2º - O itinerário alternativo deverá ser pelas Oxossi,

João Alves e Senador Roberto Kennedy, ida e volta;

ART. 3º - Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

ART. 4º - Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;

ART. 5º - Esta Portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir do dia e hora iniciais supracitados.

Afixe-se e cumpra-se.

Nova Iguaçu, 27 de Outubro de 2017.

HERVAL BARROS DE SOUZA
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana
Mat. 60/715.442-0

- PORTARIA DE INTERDIÇÃO N.º 301/SEMUTMU / 2017 - "Interdita Ruas"

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Processo N.º2017/041141, cujo teor diz respeito à interdição de trânsito no dia 11 de novembro de 2017, no horário das 18:00 h às 23:00 h, para realização do evento "Festa da Primavera", no bairro Posse, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMUTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição não influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;

RESOLVE:

ART. 1º - Interditar, o tráfego de veículos, nos dias e horários supramencionados, na Rua Angelina Vieira, entre a Estrada Luís de Lemos e a Rua Angelim, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;

ART. 2º - Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinaliza-



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ção do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

ART. 3° - Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20° BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;

ART.4° - Esta Portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir do dia e hora iniciais supracitados.

Afixe-se e cumpra-se.

Nova Iguaçu, 27 de Novembro de 2017.

HERVAL BARROS DE SOUZA
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana
Mat. 60/715.442-0

- PORTARIA DE INTERDIÇÃO N.º 302/SEMTMU / 2017 -
"Interdita Ruas com Tráfego de Coletivo"

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Processo N.º2017/041101, cujo teor diz respeito à interdição de trânsito no dia 07 de novembro de 2017, nos horários das 10:00 h às 18:00 h, para realização do evento "Comunitário" no bairro Jardim da Viga, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a Resolução N° 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição não influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;

RESOLVE:

ART. 1° - Interditar, de forma intermitente, o tráfego de veículos, nos dias e horários supramencionados, na Rua Alagoas, entre as Ruas Maranhão e a Cristolino, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;

ART. 2° - O itinerário alternativo deverá ser Alagoas, Santa Joana e Ceará, ida e volta;

ART. 3° - Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinali-

zação do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

ART. 4° - Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20° BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;

ART.5° - Esta Portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir do dia e hora iniciais supracitados.

Afixe-se e cumpra-se.

Nova Iguaçu, 27 de Outubro de 2017.

HERVAL BARROS DE SOUZA
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana
Mat. 60/715.442-0

- PORTARIA DE INTERDIÇÃO N.º 303/SEMTMU / 2017 -
"Interdita Ruas"

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Processo N.º2017/041151, cujo teor diz respeito à interdição de trânsito no dia 16 de novembro de 2017, no horário das 18:00 h às 23:00 h, para realização do evento "Confraternização de Amigos", no bairro da Grama, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a Resolução N° 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição não influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;

RESOLVE:

ART. 1° - Interditar, o tráfego de veículos, nos dias e horários supramencionados, na Rua M, entre a Estrada Santa Bárbara e o número 339, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;

ART. 2° - Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

ART. 3° - Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20° BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;

ART.4° - Esta Portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir do dia e hora iniciais supracitados.

Afixe-se e cumpra-se.

Nova Iguaçu, 27 de Novembro de 2017.

HERVAL BARROS DE SOUZA
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana
Mat. 60/715.442-0

- PORTARIA DE INTERDIÇÃO N.º 304/SEMTMU / 2017 -
"Interdita Ruas"

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Processo N.º2017/038913, cujo teor diz respeito à interdição de trânsito no dia 04 de novembro de 2017, no horário das 15:00 h às 23:00 h, para realização do evento "Roda de Samba", no bairro Engenho Pequeno, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a Resolução N° 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição não influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;

RESOLVE:

ART. 1° - Interditar, o tráfego de veículos, nos dias e horários supramencionados, na Rua Gastão de Brito, entre as Ruas Castelo Branco e a Machado Coelho, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;

ART. 2° - Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

ART. 3° - Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20° BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;

ART.4° - Esta Portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir do dia e hora iniciais supracitados.

Afixe-se e cumpra-se.

Nova Iguaçu, 27 de Novembro de 2017.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

HERVAL BARROS DE SOUZA
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana
Mat. 60/715.442-0

Trânsito e Mobilidade Urbana
Mat. 60/715.442-0

**- PORTARIA DE INTERDIÇÃO N.º 305/SEMTMU / 2017 -
"Interdita Ruas"**

**- PORTARIA DE INTERDIÇÃO N.º 306/SEMTMU / 2017 -
"Interdita Ruas com Tráfego de Coletivo"**

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, e;

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Processo N.º2017/037752, cujo teor diz respeito à interdição de trânsito no dia 05 de novembro de 2017, no horário das 10:00 h às20:00 h, para realização do evento "**Projeto Samba e Charme na Avenida**", no bairro Monte Líbano, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Processo N.º2017/039707, cujo teor diz respeito à interdição de trânsito no dia 11 de novembro de 2017, nos horários das 08:00 h às20:00 h, para realização do evento "**Encontro de Carros Antigos**" no bairro Moquetá, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a Resolução N.º 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO a Resolução N.º 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;
RESOLVE:

CONSIDERANDO que a referida interdição não influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;
RESOLVE:

ART. 1º - Interditar, de forma intermitente, o tráfego de veículos, nos dias e horários supramencionados, o lado ímpar da Av. Monte Líbano, entre as Ruas Maria Lucia e a Claudia Maria, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;

ART. 1º - Interditar, de forma intermitente, o tráfego de veículos, nos dias e horários supramencionados, na Rua Dr. Salles Teixeira, entre as Ruas Saveiro José Bruno e a Amazonas, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;

ART. 2º - Excepcionalmente o lado par da Av. Monte Líbano se tornará mão dupla de direção;

ART. 2º - O itinerário alternativo deverá ser pelas Ruas Salles Teixeira, Av. Gov. Roberto Silveira, Apinagés e Salles Teixeira;

ART. 3º - Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

ART. 3º - Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

ART. 4º - Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;

ART. 4º - Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;

ART. 5º - Esta Portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir do dia e hora iniciais supracitados.

ART. 5º - Esta Portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir do dia e hora iniciais supracitados.

Afixe-se e cumpra-se.

Afixe-se e cumpra-se.

Nova Iguaçu, 27 de Outubro de 2017.

Nova Iguaçu, 27 de Outubro de 2017.

HERVAL BARROS DE SOUZA
Secretário Municipal de Transporte,

HERVAL BARROS DE SOUZA
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana
Mat. 60/715.442-0

SEMED

Processo nº 2017/031.424
Contrato nº 028/CPL/2017
Dispensada por Licitação
Validade 180 (cento e oitenta) dias
Advertência nº 001/17

O **MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU**, neste ato representado pela Sra. ROJANE CALIFE JUBRAM DIB, Secretária Municipal de Educação, vem, em conformidade com a CLÁUSULA QUARTA, letra "u" item iiido Contrato em epígrafe,

ADVERTIR

A **PRIME ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ 09.596.536/0001-96, representada por MARCOS ANTÔNIO RIBEIRO, pelos motivos adiante expostos:

Considerando que consta no Projeto Básico a cláusula das Obrigações e Responsabilidades da Contratada, nos itens III e VII questões relacionadas à responsabilidade sobre o pagamento dos salários e demais encargos trabalhistas, bem como o fiel cumprimento do Projeto Básico.

Considerando que esta Secretaria tem recebido diversas reclamações das Diretoras das Unidades Escolares, de que a contratada não está cumprindo com a obrigação de pagar os salários dos empregados conforme as obrigações firmadas no Projeto Básico e no Contrato.

Considerando a flagrante infração contratual quanto ao não pagamento dos empregados que estão sob sua responsabilidade, podendo ensejar MULTA com base na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, letra "C" e "D", do contrato em epígrafe.

Considerando que já foram advertidos por duas vezes pelos mesmos motivos aqui elencados.

Diante dos fatos comprovados, reincidente e flagrante execução imperfeita contratual quanto ao não pagamento dos empregados que estão sob sua responsabilidade, ensejando a presente ADVERTÊNCIA com base na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, letra "a", do Contrato em epígrafe.

Isto posto, concedemos o **prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento da presente para apresentar ao Município os comprovantes dos pagamentos de salário efetuados dentro do prazo afixado e/ou, em querendo, apresentar defesa prévia a fim de assegurar o contraditório, ressalvadas as demais penalidades previstas na cláusula décima quarta do Contrato supracitado.

Nova Iguaçu, 30 de outubro de 2017.

ROJANE CALIFE JUBRAM DIB
Secretária Municipal de Educação de
Nova Iguaçu - SEMED
Matr.60/705438-0



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEMUS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/SEMUS/2017
PROCESSO: Nº 2017/015.548

LICITAÇÃO: Nº 17/CPL/SEMUS/2017

VALIDADE: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e L.F.C DE SOUZA BAZAR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFECÇÃO DE CAMISAS DE MANGA CURTA, PARA ATENDER O DESEMPENHO DE ATIVIDADES DE CAMPO NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, DOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS E AS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24hs.

VALOR TOTAL: R\$ 73.652,80 (setenta e três mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2017

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	TAMANHOS	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Camisas de manga curta, conforme modelo estabelecido pelo Município de Nova Iguaçu/RJ em tecido composto de malha Poli 100% poliéster Fio Fiado na Cor Verde Limão. Na frente da camisa no lado esquerdo será impresso o Brasão do Município de Nova Iguaçu/RJ, com as seguintes medidas: 8,5 cm de altura por 7,5 cm de largura, envolvido com os dizeres SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL medindo 1,5 cm de altura por 1,0 cm de largura e abaixo do brasão impresso a palavra SEMUS medindo 1,5 cm de altura por 1,0 cm de largura.	UN	M	600	R\$28,32	R\$16.992,00

2	Camisas de manga curta, conforme modelo estabelecido pelo Município de Nova Iguaçu/RJ em tecido composto de malha Poli 100% poliéster Fio Fiado na Cor Verde Limão. Na frente da camisa no lado esquerdo será impresso o Brasão do Município de Nova Iguaçu/RJ, com as seguintes medidas: 8,5 cm de altura por 7,5 cm de largura, envolvido com os dizeres SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL medindo 1,5 cm de altura por 1,0 cm de largura e abaixo do brasão impresso a palavra SEMUS medindo 1,5 cm de altura por 1,0 cm de largura.	UN	G	1300	R\$28,32	R\$36.816,00
3	Camisas de manga curta, conforme modelo estabelecido pelo Município de Nova Iguaçu/RJ em tecido composto de malha Poli 100% poliéster Fio Fiado na Cor Verde Limão. Na frente da camisa no lado esquerdo será impresso o Brasão do Município de Nova Iguaçu/RJ, com as seguintes medidas: 8,5 cm de altura por 7,5 cm de largura, envolvido com os dizeres SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL medindo 1,5 cm de altura por 1,0 cm de largura e abaixo do brasão impresso a palavra SEMUS medindo 1,5 cm de altura por 1,0 cm de largura.	UN	XG	50	R\$28,32	R\$1.416,00
4	Camisas de manga curta, conforme modelo estabelecido pelo Município de Nova Iguaçu/RJ em tecido composto de malha Poli 100% poliéster Fio Fiado na Cor Verde Limão. Na frente da camisa no lado esquerdo será impresso o Brasão do Município de Nova Iguaçu/RJ, com as seguintes medidas: 8,5 cm de altura por 7,5 cm de largura, envolvido com os dizeres SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL medindo 1,5 cm de altura por 1,0 cm de largura e abaixo do brasão impresso a palavra SEMUS medindo 1,5 cm de altura por 1,0 cm de largura.	UN	XXG	50	R\$28,32	R\$1.416,00
5	Camisas de manga curta, conforme modelo estabelecido pelo Município de Nova Iguaçu/RJ em tecido composto de malha Poli 100% poliéster Fio Fiado na Cor Azul Bebê. Na frente da camisa no lado esquerdo será impresso o Brasão do Município de Nova Iguaçu/RJ, com as seguintes medidas: 8,5 cm de altura por 7,5 cm de largura, envolvido com os dizeres PREFEITURA em azul escuro NOVA IGUAÇU em vermelho e SEMUS em azul escuro em conformidade com o Layout exarado ao presente.	UN	P	100	R\$27,44	R\$2.744,00

6	Camisas de manga curta, conforme modelo estabelecido pelo Município de Nova Iguaçu/RJ em tecido composto de malha Poli 100% poliéster Fio Fiado na Cor Azul Bebê. Na frente da camisa no lado esquerdo será impresso o Brasão do Município de Nova Iguaçu/RJ, com as seguintes medidas: 8,5 cm de altura por 7,5 cm de largura, envolvido com os dizeres PREFEITURA em azul escuro NOVA IGUAÇU em vermelho e SEMUS em azul escuro em conformidade com o Layout exarado ao presente.	UN	M	200	R\$27,44	R\$5.488,00
7	Camisas de manga curta, conforme modelo estabelecido pelo Município de Nova Iguaçu/RJ em tecido composto de malha Poli 100% poliéster Fio Fiado na Cor Azul Bebê. Na frente da camisa no lado esquerdo será impresso o Brasão do Município de Nova Iguaçu/RJ, com as seguintes medidas: 8,5 cm de altura por 7,5 cm de largura, envolvido com os dizeres PREFEITURA em azul escuro NOVA IGUAÇU em vermelho e SEMUS em azul escuro em conformidade com o Layout exarado ao presente.	UN	G	150	R\$27,44	R\$4.116,00
8	Camisas de manga curta, conforme modelo estabelecido pelo Município de Nova Iguaçu/RJ em tecido composto de malha Poli 100% poliéster Fio Fiado na Cor Azul Bebê. Na frente da camisa no lado esquerdo será impresso o Brasão do Município de Nova Iguaçu/RJ, com as seguintes medidas: 8,5 cm de altura por 7,5 cm de largura, envolvido com os dizeres PREFEITURA em azul escuro NOVA IGUAÇU em vermelho e SEMUS em azul escuro em conformidade com o Layout exarado ao presente.	UN	GG	112	R\$27,44	R\$3.073,28
9	Camisas de manga curta, conforme modelo estabelecido pelo Município de Nova Iguaçu/RJ em tecido composto de malha Poli 100% poliéster Fio Fiado na Cor Azul Bebê. Na frente da camisa no lado esquerdo será impresso o Brasão do Município de Nova Iguaçu/RJ, com as seguintes medidas: 8,5 cm de altura por 7,5 cm de largura, envolvido com os dizeres PREFEITURA em azul escuro NOVA IGUAÇU em vermelho e SEMUS em azul escuro em conformidade com o Layout exarado ao presente.	UN	XXG	58	R\$27,44	R\$1.591,52

Nova Iguaçu, 27 de outubro de 2017.

HILDOBERTO CARNEIRO DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Saúde/ SEMUS
 Mat. 60/715.468-5

ESTIMULE
o seu filho
a LER!

ISSO É
EDUCAÇÃO